



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 13 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1456

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 076/2025)	3
DECRETO (Nº 085/2025)	4
DECRETO (Nº 086/2025)	5
DECRETO (Nº 087/2025)	6
DECRETO (Nº 088/2025)	7
DECRETO (Nº 089/2025)	8
DECRETO (Nº 090/2025)	9
DECRETO (Nº 091/2025)	10
DECRETO (Nº 092/2025)	11
DECRETO (Nº 093/2025)	12
DECRETO (Nº 094/2025)	13
DECRETO (Nº 095/2025)	14
DECRETO (Nº 096/2025)	15
DECRETO (Nº 097/2025)	16
DECRETO (Nº 098/2025)	17
DECRETO (Nº 099/2025)	18
DECRETO (Nº 100/2025)	19
DECRETO (Nº 101/2025)	20
DECRETO (Nº 102/2025)	21
DECRETO (Nº 103/2025)	22
DECRETO (Nº 104/2025)	23
DECRETO (Nº 105/2025)	24
DECRETO (Nº 106/2025)	25
DECRETO (Nº 107/2025)	26
DECRETO (Nº 108/2025)	28
DECRETO (Nº 109/2025)	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 13 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1456

SUMÁRIO



QR CODE

ERRATA DECRETO (Nº 068/2025)	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0129/2024)	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 033/2023)	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	35
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)	35
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)	36

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 076/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 076/2025, 08 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Maíra de Oliveira** para ocupar a função de **Diretora de Unidade Escolar de Grande Porte – Centro Educacional Professor Agnaldo Vianna Pereira (CEPAVP) - SEDUC** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Maíra de Oliveira** na função de **Diretora de Unidade Escolar de Grande Porte – Centro Educacional Professor Agnaldo Vianna Pereira (CEPAVP) - SEDUC**, Símbolo **CC-M-01**, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **08** de **janeiro** de **2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000

DECRETO (Nº 085/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 085/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Rita Souza Araújo** para ocupar a função de **Diretora de Unidade Escolar de Médio Porte – Escola José Raimundo Gomes da Silva - SEDUC** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Rita Souza Araújo** na função de **Diretora de Unidade Escolar de Médio Porte – Escola José Raimundo Gomes da Silva - SEDUC**, Símbolo **CC-M-02**, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **09 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 086/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 086/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Cleide Anselmo da Silva da Paz** para ocupar a função de **Vice Diretora de Unidade Escolar de Médio Porte – Escola Antônio Anselmo da Paz - SEDUC** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Cleide Anselmo da Silva da Paz** na função de **Vice Diretora de Unidade Escolar de Médio Porte – Escola Antônio Anselmo da Paz - SEDUC**, Símbolo **CC-M-05**, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **09 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000

DECRETO (Nº 087/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 087/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Josinaldo Conceição Sena** para ocupar a função de **Vice Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte – Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira (CEPAVP) - SEDUC** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Josinaldo Conceição Sena** na função de **Vice Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte – Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira (CEPAVP) - SEDUC**, Símbolo **CC-M-04**, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **09** de janeiro de **2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000

DECRETO (Nº 088/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 088/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **José Souza de Santana** para ocupar a função de **Assessor Especial - GAPRE** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **José Souza de Santana** na função de **Assessor Especial - GAPRE**, Símbolo **CC-1**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **09 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 089/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 089/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Gerson Souza da Silva** para ocupar a função de **Diretor de Execução de Obras - SEINFRA** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Gerson Souza da Silva** na função de **Diretor de Execução de Obras - SEINFRA**, Símbolo **CC-4**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 090/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 090/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Aderivaldo Moura Ribeiro** para ocupar a função de **Assessor I - GAPRE** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Aderivaldo Moura Ribeiro** na função de **Assessor I - GAPRE**, Símbolo **CC-7**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Em virtude da especificidade da função a ser exercida, fica concedido ao servidor gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 091/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 091/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Ludimila Cerqueira Nunes** para ocupar a função de **Diretora da Agricultura Familiar - SEAMA** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Ludimila Cerqueira Nunes** na função de **Diretora da Agricultura Familiar - SEAMA**, Símbolo **CC-4**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 092/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 092/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Moisés Pinheiro Rezende** para ocupar a função de **Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - SEAMA** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Moisés Pinheiro Rezende** na função de **Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - SEAMA**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 093/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 093/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Gicélio Dias da Silva** para ocupar a função de **Gerente de Desenvolvimento Rural - SEAMA** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Gicélio Dias da Silva** na função de **Gerente de Desenvolvimento Rural - SEAMA**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 094/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 094/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Aderson Luis Oliveira** para ocupar a função de **Subgerente do Mercado Municipal - SEAMA** e dá outras providências.*

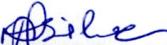
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Aderson Luis Oliveira** na função de **Subgerente do Mercado Municipal - SEAMA**, Símbolo **CC-6**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 095/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 095/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Thais da Silva Ribeiro** para ocupar a função de **Gerente de Vigilância Sócio Assistencial - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Thais da Silva Ribeiro** na função de **Gerente de Vigilância Sócio Assistencial - SEMAS**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- A servidora ora nomeada responderá pela Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 096/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 096/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Tais Tosta Ferreira de Santana** para ocupar a função de **Diretora de Assistência Social - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Tais Tosta Ferreira de Santana** na função de **Diretora de Assistência Social - SEMAS**, Símbolo **CC-4**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 097/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 097/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Itamara Braz Nérís** para ocupar a função de **Gerente de Atenção Básica - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Itamara Braz Nérís** na função de **Gerente de Atenção Básica - SEMAS**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- A servidora ora nomeada responderá pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 098/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 098/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Alenilda Maria da Cruz Oliveira Lopes** para ocupar a função de **Gerente Especial de Gestão do BFM - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Alenilda Maria da Cruz Oliveira Lopes** na função de **Gerente Especial de Gestão do BFM - SEMAS**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 099/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 099/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Marimilton Araújo da Conceição** para ocupar a função de **Subgerente de Relações Comunitárias - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Marimilton Araújo da Conceição** na função de **Subgerente de Relações Comunitárias - SEMAS**, Símbolo **CC-6**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 100/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 100/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Maria Helena Rodrigues de Araújo** para ocupar a função de **Gerente de Gestão dos Benefícios - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Maria Helena Rodrigues de Araújo** na função de **Gerente de Gestão dos Benefícios - SEMAS**, Símbolo **CC-5**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 101/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 101/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Jeane de Andrade Ferreira** para ocupar a função de **Assistente II - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Jeane de Andrade Ferreira** na função de **Assistente II - SEMAS**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- A servidora ora nomeada responderá pela Unidade do SineBahia. Assim, pela especificidade da função a ser exercida, fica concedido à servidora gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada.

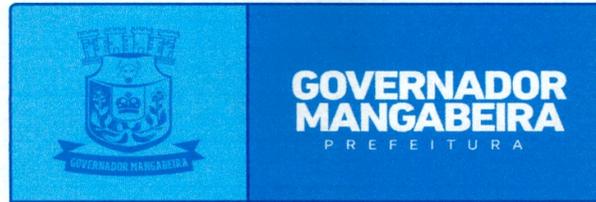
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 102/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 102/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Deise Santos Neres** para ocupar a função de **Subgerente Especial de Gestão do BFM - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Deise Santos Neres** na função de **Subgerente Especial de Gestão do BFM - SEMAS**, Símbolo **CC-6**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 103/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 103/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Ana Paula de Almeida de Jesus** para ocupar a função de **Assistente II - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Ana Paula de Almeida de Jesus** na função de **Assistente II - SEMAS**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica concedido à servidora ora nomeada, pela especificidade da função a ser exercida, responsável pelos Centros de Convivências Sociais, gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 104/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 104/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Valdete Ferreira de Jesus** para ocupar a função de **Assistente II - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Valdete Ferreira de Jesus** na função de **Assistente II - SEMAS**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Fica concedido à servidora ora nomeada, pela especificidade da função a ser exercida, gratificação por Condição Especial de Trabalho - CET no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do símbolo da função ocupada

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 105/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 105/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Eliane Ribeiro Leite** para ocupar a função de **Subgerente de Orçamento - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Eliane Ribeiro Leite** na função de **Subgerente de Orçamento - SEMAS**, Símbolo **CC-6**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 106/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 106/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Fernanda de Almeida da Silva** para ocupar a função de **Diretora de Benefícios Sociais e de Vigilância Sócio Assistencial - SEMAS** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Fernanda de Almeida da Silva** na função de **Diretora de Benefícios Sociais e de Vigilância Sócio Assistencial - SEMAS**, Símbolo **CC-4**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 107/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE**

DECRETO Nº 107/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e do quanto lhe confere o inciso I, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 001/01, de 26 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Governador Mangabeira, para aplicação no exercício de 2025, são os constantes do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E — Índice de Preço ao Consumidor Amplo- Série Especial, divulgado pelo IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período, em 4,71%.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025.**

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE**

**ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 107/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setemb	Outubrc	Novemt	Dezembro
1994	35,567	25,557	18,294	12,737	9,0175	6,2529	4,3226	4,1084	3,9124	3,8501	3,7783	3,6702
1995	3,5886	3,5886	3,5886	3,4494	3,4494	3,4494	3,2105	3,2105	3,2105	3,0541	3,0541	3,0541
1996	2,9307	2,9307	2,9307	2,9307	2,9307	2,9307	2,7452	2,7452	2,7452	2,7452	2,7452	2,7452
1997	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665	2,6665
1998	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268	2,5268
1999	2,707	2,707	2,707	2,707	2,707	2,707	2,707	2,707	2,707	2,707	2,707	2,707
2000	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031	2,8031
2001	3,9479	3,9234	3,9033	3,8895	3,87	3,8511	3,8363	3,8011	3,7565	3,7422	3,7282	3,6918
2002	3,6719	3,649	3,6332	3,6188	3,5908	3,5758	3,5639	3,5367	3,5016	3,4798	3,4489	3,3783
2003	3,2792	3,2154	3,146	3,1104	3,0755	3,0495	3,043	3,0485	3,0403	3,0231	3,0034	2,998
2004	2,9842	2,964	2,9381	2,9263	2,9197	2,9044	2,888	2,8618	2,8392	2,8251	2,8158	2,7987
2005	2,7752	2,7566	2,7363	2,7266	2,7064	2,6842	2,681	2,6782	2,6705	2,6665	2,6517	2,6313
2006	2,6214	2,6076	2,5945	2,5849	2,5805	2,5738	2,5778	2,5782	2,5686	2,5717	2,5645	2,5548
2007	2,546	2,5328	2,5211	2,5108	2,5054	2,4993	2,4918	2,4892	2,4874	2,4864	2,4863	2,486
2008	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858	2,4858
2009	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426	2,3426
2010	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488	2,2488
2011	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253	2,2253
2012	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883	2,0883
2013	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742	1,9742
2014	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651	1,8651
2015	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518	1,7518
2016	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824	1,5824
2017	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847	1,4847
2018	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424	1,4424
2019	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889	1,3889
2020	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364	1,3364
2021	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822	1,2822
2022	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612	1,1612
2023	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965	1,0965
2024	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471	1,0471
2025	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 108/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 108/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Senhor **Ivanei Santana Lopes** para ocupar a função de **Assessor I - GAPRE** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor **Ivanei Santana Lopes** na função de **Assessor I - GAPRE**, Símbolo **CC-7**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- O servidor ora nomeado desempenhará suas funções no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

DECRETO (Nº 109/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 109/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Ana Flávia Lima de Almeida** para ocupar a função de **Assessor I - GAPRE** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Ana Flávia Lima de Almeida** na função de **Assessor I - GAPRE**, Símbolo **CC-7**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- A servidora ora nomeada desempenhará suas funções no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro de 2025**.

MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

ERRATA | DECRETO (Nº 068/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ERRATA DO DECRETO Nº 068/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, torna pública a ERRATA do DECRETO MUNICIPAL DE Nº 068, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município na Edição de nº 1455, em 10 de janeiro de 2025, o qual dispõe sobre a nomeação do servidor.

Sendo assim (correção):

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora Manuela Costa de Almeida Nascimento na função de Gestora Escolar – Escola Terezinha Jesus de Santana - SEDUC, Símbolo CC-M-06, nos termos da Lei Municipal n.º 766/2024, de 21 de Fevereiro de 2024..

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora Manuela Costa de Almeida Nascimento na função de Assessor I - SEDUC, Símbolo CC-7, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em **10 de janeiro** de **2025**.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0129/2024)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pela **Prefeita Municipal Srª**. Prefeita Municipal, Srª Manuela Pedreira Rodrigues Silva, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade nº 6647165-63 SSP/BA e CPF nº 993.598.045-68, residente e domiciliada na Rua Malaquias C. Ferreira nº 0040, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES LTDA com o CNPJ nº 43.144.117/0001-51**, situada na Rua Ribeiro dos Santos, nº 64, Bairro CENTRO, CEP. 44.380-000 – Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr. José Mário Cardoso Vitória, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 845243837 SSP/BA e CPF nº 680.912.655-49, residente e domiciliado na Rua Floriano Mendonça, nº 15, Bairro Centro, CEP. 44380-000 –Cruz das Almas – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação nº 044/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 129/2024 originado do Processo de **Dispensa de Licitação nº 044/2024**, tem como objeto a aquisição de colchões (casal e solteiro) e camas (casal e solteiro), para atender as necessidades de algumas famílias em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 13 (treze) de setembro de 2024 à 13 (treze) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 13 (treze) de janeiro de 2025 à 13 (treze) de abril de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no Artigo. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000



CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MANUELA PEDREIRA R. SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ MÁRIO CARDOSO VITÓRIO
ESPAÇO CONFORTO COLCHÕES LTDA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos. Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 14.133/21 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 13 de janeiro de 2025.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 033/2023)



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA: BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pela **Prefeita Municipal Sr^a**. Prefeita Municipal, Sr^a Manuela Pedreira Rodrigues Silva, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade nº 6647165-63 SSP/BA e CPF nº 993.598.045-68, residente e domiciliada na Rua Malaquias C. Ferreira nº 0040, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA** com o CNPJ nº 26.743.938/0001-95, situada na Rua Luis Cerqueira nº 20 E, Bairro Centro, CEP. 44.550-000, São Felipe – Bahia, representada neste ato através Procuração pelo Sr Fábio Gomes Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11436206-82 SSP-BA e CPF nº 039.712.235-75, residente e domiciliado na Rua Luis Cerqueira nº 20 E, 1º Andar, Bairro Centro, CEP. 44.550-000, São Felipe – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Pregão Presencial nº 084/2022**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 033/2023 originado do Processo de **Pregão Presencial nº 084/2022**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com disponibilização, sistema (software), contendo no mínimo **50 funções**, dando a cada setor da unidade escolar a segurança necessária para o gerenciamento de suas informações, objetivando **menos trabalho manual**, mais produtividade e melhor comunicação entre todos os profissionais envolvidos na rotina escolar, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência do Edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 11 (onze) de janeiro de 2023 à 11 (onze) de janeiro de 2024, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 11 (onze) de janeiro de 2025 à 11 (onze) de janeiro de 2026. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FÁBIO GOMES VIEIRA
BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 10 de janeiro de 2025.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de colete ortopédico 4D personalizado, destinado ao tratamento da escoliose diagnosticada na menor Maria Heloisa Dias da Paz, conforme especificações médicas e especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 16/01/2025. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira/BA, 13 de janeiro de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 050/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETE ORTOPÉDICO 4D PERSONALIZADO, DESTINADO AO TRATAMENTO DA ESCOLIOSE DIAGNOSTICADA NA MENOR MARIA HELOISA DIAS DA PAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÉDICAS.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	01	UND	Colete Ortopédico S4D

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 02 (dois) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nove reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.5. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua 14 de Março, S/N, Governador Mangabeira - Bahia, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 – CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA – BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.
- b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.
- c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

Qualificação Econômico-Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Documentação Complementar

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;
 - b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
 - c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.
- 9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos abaixo elencados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030.00 - Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032.00 - Material de Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSO: 5001002 / 600 / 601 / 621

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- a) Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

10.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 06 de janeiro de 2025.

Tiago Pedreira de Mendonça
Secretário Municipal de Saúde